



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6481

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Diversos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 31/01/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 30/2006. Dispõe sobre a “Delimitação Administrativa dos Bairros”, no sítio urbano do município de Montes Claros, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 9.3 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 32

Observação: Este projeto possui um mapa que não foi digitalizado devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontra-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: Ph
Categoria: Diversos
U: 9.3
Ordem: 02
nº fls: 18 + 1 apostila



30/0006
24.03.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2005

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Dispõe sobre a Delimitação Administrativa dos Bairros no Sítio Urbano de Montes Claros e dá Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em - 31/01/2006

1 -

Comissão Legislação e Justiça e Denominação de Vias e Logradouros

Públicos

2 -

3 - Aprovado em 1.º em 14.03.2006

4 - Aprovado em Regis e Dr. Orgão

5 - Cj. a em. 21.03.2006. SALVO

6 - Ente a res.

7 -

8 -

9 -

10 -



15/01/06
31/01/06

Aprovada
21/03/06

Projeto de Lei nº _____ de 02/02/2006.

Dispõe sobre a delimitação administrativa dos bairros no sítio urbano de Montes Claros e dá outras providências.

O povo do Município de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Bairros de Montes Claros serão delimitados administrativamente, conforme mapeamento apresentado no **anexo único** desta Lei, dividindo a cidade em 43 (quarenta e três) bairros, e à descrição dos limites e confrontações de cada um desses bairros, constantes do corpo desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, adotam-se as seguintes descrições para cada um dos 43 (quarenta e três) bairros da cidade de Montes Claros.

I – Bairro São José

- Loteamentos Constantes: Bairro São José, Vila Basílio de Paula, Vila Virgínia, Vila Alvarenga, Roxo Verde e Vila Marciano Simões.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da Confluência da Avenida Padre Chico com Avenida Alfredo Coutinho, segue pela referida avenida rumo Sudoeste limitando-se com o Centro da Cidade, até atingir a Rua Belo Horizonte, seguindo por esta rua rumo Sul até atingir a Avenida Santos Dumont, segue por esta até atingir a Rua Afonso André, no mesmo sentido segue por esta rua até a Linha Férrea, volta pela linha no sentido Noroeste, até atingir o cruzamento da Avenida Dulce Sarmento, segue por esta avenida rumo Oeste até atingir o ponto inicial na Avenida Alfredo Coutinho confluência com Avenida Padre Chico.

II – Bairro Alto São João

- Loteamentos Constantes: Vila São Geraldo, Vila Lusitânia, Vila Regina, Bairro São João, Vila Aura, Vila Alice e Vila Cidade Cristo Rei.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Dulce Sarmento com a Linha Férrea, seguindo por esta sentido Norte até atingir o prolongamento da Rua Geraldo Paulino Cardoso, seguindo por esta rua rumo Noroeste até atingir a Rua Dos Caetés, voltando por esta rua até chegar na Rua Ipanema, seguindo por esta rua até atingir a Avenida Sidney Chaves, voltando pela referida avenida, no sentido Sul limitando-se com o Centro da Cidade até atingir Avenida Deputado Esteves Rodrigues, no trevo do Conjunto Castanheiras, seguindo pela referida avenida na mesma direção até atingir a Avenida Alfredo Coutinho seguindo por esta avenida no sentido Leste até o ponto de origem na Avenida Dulce Sarmento.

III – Bairro Alice Maia

- Loteamentos Constantes: Bairro Alice Maia, Bairro Tabajaras e Vila Raul José Pereira (Vila Exposição).

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Rua Ipanema com a Avenida Sidney Chaves, segue por esta rua rumo Sudeste até a Rua dos Caetés



segue por esta rumo Nordeste até a Rua Geraldo Paulino Cardoso, segue-se por esta rua rumo Sudeste até atingir a Linha Férrea, segue por esta linha rumo Nordeste até a confluência da Rua Miralta seguindo por esta rua rumo Noroeste até a Avenida Francisco Ribeiro, volta pela referida avenida rumo Sudoeste até atingir a confluência da Avenida Dr. Dilson de Quadros Goudinho, voltando-se por esta rua rumo Noroeste até atingir a Avenida Biô Lopes, cruza-a e segue pela Rua Professora Augusta Ataide no rumo Noroeste até atingir a Avenida Sidney Chaves, voltando pela referida avenida rumo Sudoeste até o ponto inicial na confluência com a Rua Ipanema.

IV - Bairro Renascença

- Loteamentos Constantes: Vila Tiradentes, Bairro Renascença e Bairro Tancredo Neves I.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da Avenida Sidney Chaves rumo à Rua Professora Augusta Ataíde, segue por esta, sentido Sudeste, limitando-se com o Bairro Alice Maia, cruza a Avenida Biô Lopes e segue pela Avenida Dr. Dilson de Quadros Goudinho, no mesmo sentido, limitando-se com o referido Bairro até a Avenida Francisco Ribeiro, voltando-se por esta avenida no sentido Noroeste, até a Rua Miralta, segue por esta rua sentido Sudeste até alcançar a Linha Férrea, segue por esta linha sentido Norte até cruzar a Avenida Minas Gerais, segue no mesmo sentido até atingir a Ponte sobre o Rio Vieira, volta pelo referido rio no sentido Sul, até atingir a Avenida Sidney Chaves no ponto inicial na confluência com a Rua Professora Augusta Ataíde.

V – Bairro Vera Cruz

- Loteamentos Constantes: Bairro Vera Cruz, Bairro Alcides Rabelo e Vila Tupã.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Avenida Dulce Sarmento, segue-se por esta avenida no sentido Leste até a Avenida Deputado Plínio Ribeiro (Trevo da SION) segue-se por esta sentido Norte até encontrar a Avenida Magalhães Pinto seguindo por esta no sentido Sudeste até atingir a ponte do Córrego das Lajes, segue-se por este no sentido Noroeste até atingir a Linha Férrea voltando-se por esta sentido Sul, até o ponto inicial na confluência com a Avenida Dulce Sarmento.

VI – JK

- Loteamentos Constantes: Bairro JK e Bairro Universitário.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Ponte sobre o Córrego das Lajes na Avenida Magalhães Pinto, segue-se por esta sentido Nordeste até atingir a Alameda das Candeias segue-se por essa no sentido Norte até atingir a Rua Trezentos e Um segue-se limitando com o loteamento Jaraguá Terceira Parte até a Avenida 300, segue-se por esta e seu prolongamento, sentido Noroeste, até atingir a Avenida Dr. Rui Albuquerque, volta-se por esta sentido Sudoeste até atingir a Rua Carvalho volta-se pelo prolongamento desta, sentido Noroeste até atingir a Avenida que dá acesso à UFMG, volta-se por esta no sentido Sudoeste até atingir a Avenida Osmane Barbosa volta-se por esta sentido Sudeste até a Avenida Minas Gerais segue-se por esta rumo Sudoeste até a Linha Férrea, volta-se por esta sentido Sul até o Córrego das Lajes segue por este, no mesmo sentido até o ponto inicial na ponte da Avenida Magalhães Pinto.

VII - Bairro Morada do Parque

- Loteamentos Constantes: Bairro Morada do Parque II, Chácaras Paraíso e Conjunto Habitacional Morada do Parque.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no cruzamento do



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Procuradoria-Geral

prolongamento da Avenida Pedro Augusto Veloso com o Córrego Carrapato, seguindo por esse rumo Sul, até o limite do loteamento Chácaras Paraíso, depois voltando rumo Leste até encontrar o Trevo do Anel Rodoviário Sul na BR 365, volta por esta BR rumo Norte até atingir a Avenida Pedro Augusto Veloso, volta por esta avenida rumo Noroeste até atingir o ponto inicial na confluência do prolongamento desta avenida com o Córrego Carrapato.

VIII - Bairro Jardim Morada do Sol

- Loteamentos Constantes: Jardim Morada do Sol, Bairro Inconfidentes e Bairro Augusta Mota.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Pedro Augusto Veloso com a Avenida Tito Versiani dos Anjos, segue por esta avenida rumo Nordeste, limitando-se com o Bairro Major Prates até atingir a Avenida Vicente Guimarães, segue por esta avenida rumo Noroeste, limitando-se com os Bairros Cândida Câmara e Jardim São Luiz até atingir a Avenida Dr. José Corrêa Machado, segue por esta avenida rumo Noroeste até encontrar o Rio Vieira, volta por este Rio rumo Sudeste, limitando-se com o Bairro Ibituruna até atingir o prolongamento da Avenida Pedro Augusto Veloso, volta por esta avenida rumo Sudeste até o ponto inicial no cruzamento da Avenida Tito Versiani dos Anjos, limitando-se com o Bairro Morada do Parque.

IX - Bairro Major Prates

- Loteamentos Constantes: Bairro Major Prates.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Pedro Augusto Veloso com a Avenida Tito Versiani dos Anjos, segue por esta rumo Nordeste, limitando-se com o Bairro Morada do Sol até atingir a Avenida Vicente Guimarães, segue por esta avenida rumo Sudeste, limitando-se com o Bairro Cândida Câmara até atingir a Avenida Francisco Gaetani, volta por esta avenida rumo Sudoeste, limitando-se com os Bairros Cidade Nova e Jardim São Geraldo até atingir a Avenida Pedro Augusto Veloso, segue por esta rumo Noroeste até o ponto inicial na confluência da Avenida Pedro Augusto Veloso com a Avenida Tito Versiani dos Anjos.

X - Bairro Jardim São Geraldo

- Loteamentos Constantes: Bairro Inconfidentes, Bairro Vargem Grande II, Bairro Jardim São Geraldo, Bairro Chiquinho Guimarães, Chácaras dos Mangues, Conj. Hab. Joaquim Costa e Bairro Ciro Dos Anjos.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Francisco Gaetani com a Rua Crisantino Borém, segue por esta sentido Sudeste até atingir o córrego Vargem Grande, segue por este rumo Nordeste até atingir a Rua F, segue por esta rumo Sudeste até atingir a Avenida Nossa senhora de Fátima, segue por esta rumo Sudoeste até atingir o Córrego Vargem Grande segue por este rumo Sudeste confluência com a Avenida Mário Torinho (Anel Rodoviário), volta-se por esta avenida rumo Noroeste até atingir o Trevo da BR 365, volta-se por esta rumo Norte, limitando-se com o Bairro Morada do Parque até atingir a Avenida Francisco Gaetani, segue por esta até o ponto inicial na confluência com a Rua Crisantino Borém.

XI - Bairro Cidade Nova

- Loteamentos Constantes: Vila Grayce, Bairro dos Canelas, Vila Antônio Canela, Bairro Canelas II, Vila Santa Terezinha, Vila Santa Mônica e Parte do Canelas I.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da



Rua Crisantino Borém com a Avenida Francisco Gaetani, seguindo por esta rumo Nordeste até encontrar o início da Avenida Cula Mangabeira, segue a referida avenida no mesmo sentido até a confluência com a Avenida Donato Quintino, segue por esta avenida rumo Sudeste, limitando-se com o Bairro Santo Expedito, até atingir a Rua Genésio Tolentino, continua por esta rua, rumo Nordeste, até atingir a Avenida Dona Gregória, volta-se por esta no mesmo sentido, limitando-se com o Bairro Santo Expedito, até atingir a Avenida São Judas Tadeu, segue por esta, sentido Sudeste até atingir a Rua São Paulo, segue por esta sentido Sudoeste até atingir o Córrego Vargem Grande, volta-se por este rumo Sudeste até atingir a Avenida Nossa Senhora de Fátima, segue por esta , rumo Sudoeste até atingir a Rua F, segue-se por esta rua rumo Noroeste até atingir o Córrego Vargem Grande segue-se pelo mesmo rumo Sudoeste até atingir a Avenida Crisantino Borém seguindo pela mesma até atingir o ponto inicial na confluência com a Avenida Francisco Gaetani.

XII - Bairro Maracanã

- Loteamentos Constantes: Bairro Maracanã, Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, Vila Campos, Bairro Dona Gregória e Vila Nossa Senhora das Graças.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Nossa Senhora de Fátima, com o córrego dos Mangues, segue por este córrego rumo Sul, limitando-se com o Bairro Jardim São Geraldo até atingir a Avenida Mário Tourinho (Anel Rodoviário) volta-se por essa avenida rumo Leste, limitando-se com o Bairro Santo Amaro até encontrar a Avenida Juca Malveira, volta por essa avenida rumo Noroeste limitando-se com o Bairro Santo Inácio segue-se por esta avenida até a Rua Inocêncio de Sena, voltando por esta rua rumo Nordeste até atingir o Córrego Bicano, volta-se por esse Córrego rumo Noroeste limitando-se com o Bairro São Judas Tadeu, até atingir a Avenida Nossa Senhora de Fátima, volta-se por esta avenida rumo Sudoeste, limitando-se com o Bairro São Geraldo, até o ponto inicial na confluência do Córrego dos Mangues.

XIII - Bairro São Judas Tadeu

- Loteamentos Constantes: Bairro São Judas Tadeu, Conjunto Habitacional Cristo Rei e São Judas Tadeu Prolongamento.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência do Córrego Bicano com a Rua M, segue por esta rua sentido Nordeste limitando-se com o Bairro Santo Inácio até atingir a Avenida São Judas Tadeu, volta por esta Avenida rumo Norte até atingir a Avenida das Américas, volta por esta avenida rumo Nordeste até atingir a Avenida Brasil (Av. Leonel Beirão de Jesus) segue por esta avenida rumo Nordeste até atingir a Praça Dr. Oscar Romero, limitando-se com o Bairro Santa Rita, volta-se pela Rua Dr. Tupiniquins no mesmo sentido até a confluência da Rua Domiciano Pimenta, segue por esta rua sentido Sudoeste até atingir a Avenida São Judas Tadeu, volta por esta avenida rumo Sudeste limitando-se com o Bairro Santo Expedito até atingir a Rua São Paulo, segue por esta rua rumo Sudoeste limitando-se com o Bairro Cidade Nova até atingir a Rua Bom Jesus da Lapa, segue por esta rua rumo Sudeste até atingir a Rua Frei Eustáquio, volta por esta rua rumo Sudoeste até atingir o Córrego Bicano segue por este Córrego rumo Sudeste limitando-se com o Bairro Maracanã até atingir o ponto inicial com a Rua Durvalina Batista Cardoso.

XIV - Bairro Santo Expedito

- Loteamentos Constantes: Vila Guimarães, Bairro Santo Expedito, Bairro Guilhermina, Vila Operária, Vila Juramento e Bairro dos Canelas I.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no Trevo da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Donato Quintino, segue-se por essa avenida sentido Sudeste até atingir a Rua Genésio Tolentino segue-se por esta rua rumo Nordeste até atingir a Avenida Dona Gregória segue-se pela mesma rumo Leste até a Avenida São Judas Tadeu, segue-se por esta avenida rumo Norte até a Avenida João Luiz de Almeida, segue-se por esta avenida limitando com o Centro da



cidade rumo Noroeste até a Avenida Cula Mangabeira segue por esta avenida rumo Sudoeste até atingir o ponto inicial no Trevo da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Donato Quintino.

XV - Bairro Cândida Câmara

- Loteamentos Constantes: Bairro Cândida Câmara, Bairro Cidade Santa Maria e Bairro Sagrada Família

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Vicente Guimarães, segue por esta avenida rumo Noroeste limitando-se com os Bairros Major Prates e Morada do Sol, até atingir a Avenida Mestra Fininha, volta por esta avenida rumo Nordeste limitando-se com o Bairro Jardim São Luiz até a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, volta por esta avenida rumo Sudeste limitando-se com o Centro da cidade até atingir a Avenida Cula Mangabeira, volta-se por esta avenida rumo Sudoeste, depois rumo Sul, limitando-se com os Bairros Santo Expedito e Cidade Nova até o ponto inicial na confluência da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Vicente Guimarães.

XVI – Bairro Jardim São Luiz

- Loteamentos Constantes: Bairro São Norberto, Bairro Jardim São Luiz, Vila Nossa Senhora da Conceição, Vila Ouro Verde, Vila Antonieta, Loteamento Curtume e Vila Mariana.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Mestra Fininha com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues segue por esta avenida rumo Norte limitando-se com o Centro da Cidade até atingir a confluência da Avenida Deputado Esteves Rodrigues com a Avenida Dr. José Corrêa Machado volta-se por esta avenida rumo Oeste limitando-se com o Bairro Todos os Santos, depois rumo Sudeste até atingir a Avenida Mestra Fininha, limitando-se com o Bairro Ibituruna, volta-se por esta avenida rumo Nordeste, limitando-se com o Bairro Cândida Câmara, até o ponto inicial na confluência da Avenida Mestra Fininha com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues.

XVII – Bairro Ibituruna

- Loteamentos Constantes: Bairro Ibituruna.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se sobre a Ponte do Córrego Carrapato, na Avenida Antônio Bento de Andrade, no Bairro Morada do Parque, segue pelo referido rio sentido Norte, limitando com os Bairros Morada do Sol e Jardim Liberdade, até encontrar o Córrego Vargem Grande na Avenida José Corrêa Machado, segue-se por esta no sentido Noroeste até atingir a confluência da Rua Lírio Brant, segue pelo prolongamento da mesma, no sentido Nordeste até atingir a Avenida C no Bairro Ibituruna, segue-se por esta limitando com os Bairros Vila Mauricéia e Todos os Santos, até atingir a Rua LM, segue por esta limitando com o Bairro Jardim Panorama II, no sentido Oeste até atingir a Rua Cento e Quarenta e Nove, segue por esta no mesmo sentido, até atingir a Linha de cota 700 no “Pé da Serra” do Ibituruna, volta-se por esta no sentido Sul, seguindo a cota de Nível 700, até encontrar o prolongamento da Rua Vinte do Bairro Jardim Liberdade, segue por esta sentido Sudeste até seu ponto de origem na Ponte sobre o Rio Carrapato.

XVIII - Bairro Mauricéia

- Loteamentos Constantes: Vila Oliveira e Vila Mauricéia.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência do prolongamento da Rua 149 com a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700, segue por essa rua limitando com o Bairro Ibituruna rumo Leste, até atingir a Rua LM, segue por esta rua no mesmo



sentido até atingir a Avenida C, segue por esta avenida rumo Sudeste até a confluência da Rua José Luiz Xavier e segue em seu rumo em prolongamento, até alcançar a Rua Valter Silva Santos limitando-se com o Campus Universitário até atingir a Rua Josina Ramos Guimarães seguindo por essa rua até a Rua Flávio Maurício, continuando por esta rua até o cruzamento da Rua Um, voltando-se por esta rua em seu prolongamento até atingir a Rua Quincas Souto, e voltando em linha reta rumo Oeste, fazendo divisa com o Bairro Santos Reis até atingir a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta no sentido Sudoeste até o ponto inicial.

XIX - Bairro Jardim Panorama

- Loteamentos Constantes: Bairro Jardim Panorama, Bairro Barcelona Park e Bairro Todos Santos Prolongamento II.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência da Rua Professor Monteiro Fonseca com a Rua Ramiro Veloso, seguindo rumo Oeste por esta rua e seu prolongamento até alcançar a Rua Dez esquina com Rua São Damião, volta por essa rua rumo Sudoeste até atingir a Rua Santa Luzia seguindo por esta rua rumo Noroeste até o cruzamento da Rua São Geraldo, voltando-se por esta rua rumo Sudoeste limitando com o Bairro Todos os Santos até atingir o Campus Universitário, margeando este Campus até alcançar a Rua Valter Silva Santos, voltando por esta rua, rumo Oeste até a Rua Josina Ramos Guimarães, limitando-se com o Bairro Mauricéia, segue por esta rua rumo Noroeste até alcançar a Rua Flávio Maurício, seguindo por esta rua, rumo Nordeste até atingir a Rua Quatro, segue por essa rua rumo Nordeste até alcançar a Rua Um e por seu prolongamento até atingir a Rua Quincas Souto, limitando com o Bairro Santos Reis, até atingir o prolongamento da Rua Shangrilá, seguindo por esta rua até alcançar a Rua Antônio Lopes da Silva seguindo por esta rua, rumo Sudeste até a Rua Professor Monteiro Fonseca, limitando com o Bairro Brasília, segue por esta rua rumo Sul até o ponto inicial na confluência da Rua Professor Monteiro Fonseca com a Rua Ramiro Veloso.

XX - Bairro Todos os Santos

- Loteamentos Constantes: Bairro Todos os Santos, Loteamento Américo Souto e Loteamento Ramiro Veloso.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da rua Lírio Brant com a Avenida José Corrêa Machado segue por esta avenida rumo Leste até atingir a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, limitando-se com o Centro da cidade, seguindo por esta avenida, até atingir a confluência da Rua Professor Monteiro Fonseca, segue por esta rua até a cruzamento da Rua Ramiro Veloso, voltando por esta rua e seu prolongamento limitando-se com o Bairro Jardim Panorama até atingir a Rua 10 deste Bairro, seguindo por esta rua até o cruzamento da Rua São Damião, voltando por esta rua até a Rua Santa Luzia, seguindo por esta rua até atingir a Rua São Geraldo, voltando por esta rua, limitando com o Bairro Jardim Panorama até atingir o Campus Universitário, segue margeando este Campus pela Rua Valter Silva Santos e por seu prolongamento, margeando a Sub-estação da CEMIG até a Rua José Luiz Xavier, do Bairro Ibituruna até a confluência da Avenida C, seguindo o prolongamento desta avenida até atingir o ponto inicial na confluência da Rua Lírio Brant com a Avenida José Corrêa Machado, Bairro Jardim São Luiz.

XXI - Bairro Brasília

- Loteamentos Constantes: Vila Marieta, Bairro Brasília, Vila Angélica, Vila Três Irmãs, Loteamento Antônio, Lafetá Rebello e Bairro Nossa Senhora Aparecida.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da rua Professor Monteiro Fonseca com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, segue-se por esta rumo Nordeste, limitando-se com o Centro da Cidade até a confluência com a Avenida João XXIII, segue-se por esta avenida rumo Norte até o cruzamento da Rua Padre Fabiano, seguindo por esta rua rumo



Noroeste, até a Avenida Pedro Mendonça, voltando rumo Sudoeste por esta avenida, limitando com o Bairro Santos Reis, até atingir a Rua Professor Monteiro Fonseca segue por esta, rumo Sudeste até atingir o ponto inicial na confluência da Avenida Deputado Esteves Rodrigues e Rua Professor Monteiro Fonseca.

XXII - Bairro Edgar Pereira

- Loteamentos Constantes: Vila Ipê, Bairro Jardim América, Vila Toncheff e Vila João Gordo.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida João XXIII com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, segue-se por esta avenida até atingir a Avenida Sidney Chaves segue-se por esta avenida até o Córrego Pai João segue-se por este córrego rumo Sudoeste, limitando com o Bairro Amazonas até atingir a Avenida João XXIII, segue por esta rumo Sudeste até atingir o ponto inicial na confluência com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues.

XXIII - Bairro Santos Reis

- Loteamentos Constantes: Vila Atlântica, Vila Áurea, Vila São Francisco de Assis, Bairro Santos Reis, Vila Bela Vista e Bairro Bela Paisagem.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Rua Quincas Souto, divisa com Bairro Mauricéia, seguindo-se rumo Norte até o prolongamento e a própria Rua Shangrilá, segue-se por esta rua até o cruzamento da Rua Antônio Lopes da Silva, voltando-se pela mesma, limitando com o Bairro Jardim Panorama, ate o cruzamento da Rua Professor Monteiro Fonseca com a Avenida Pedro Mendonça, seguindo por esta avenida rumo Nordeste, até o cruzamento da Rua Padre Fabiano, limitando-se com o Bairro Brasília e seguindo por esta rua rumo Sudeste, até alcançar a Avenida João XXIII, voltando por esta avenida rumo Norte, até o cruzamento da Rua Salamanca e seguindo por esta rua e seu prolongamento até a Rua Artur Pereira Lopes, segue por esta rua rumo Noroeste até atingir a Área Institucional, segue pelo contorno desta até atingir o final da quadra 07 do loteamento Vila Áurea Prolongamento, segue pelo alinhamento desta até atingir a Rua Quincas Souto, segue por esta rumo Norte até atingir a Rua Itamaracá, segue por esta rumo Noroeste até atingir a Rua Vicente Braga seguindo por esta rua rumo Norte até atingir a Rua D, segue por esta rumo Noroeste até atingir a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 vota por esta até o ponto inicial.

XXIV - Bairro Jardim Eldorado

- Loteamentos Constantes: Bairro Jardim Eldorado, Bairro Santa Eugênia, Bairro Nova Morada e Vila Áurea Prolongamento.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Rua D, limitando com o Bairro Santos Reis, segue até o cruzamento da Rua Vicente Braga, segue rumo Sul por essa rua até atingir a Rua Itamaracá segue por essa rua rumo Leste até atingir a Rua Quincas Souto, segue por essa rua rumo Sul até atingir o final da quadra 07 no vértice do lote quatro do loteamento Vila Áurea Prolongamento, segue pelo alinhamento deste rumo Leste até atingir a Área Institucional, segue pelo contorno desta até atingir a Rua Artur Pereira Lopes, segue por essa sentido Sudeste até atingir a Rua Salamanca, segue por essa rua rumo Leste até atingir a avenida João XXIII, voltando por essa avenida rumo Norte, até atingir a Avenida Amintas Jacques de Moraes, seguindo rumo Norte por essa avenida até alcançar os limites da Matsulfur, segue estes limites rumo Sudoeste até alcançar a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta no sentido Sudoeste até o ponto inicial.

XXV - Bairro Centro



- Loteamentos Constantes: Loteamento Plínio Ribeiro, Vila Ramiro Higino, Loteamento Pereira Diniz, Vila São Vicente, Loteamento Maria Magalhães, Vila Operária e Vila Juramento.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo do cruzamento da Avenida Cula Mangabeira com Deputado Esteves Rodrigues em frente a Prefeitura Municipal de Montes Claros, segue pela Avenida Deputado Esteves Rodrigues até atingir a confluência da Avenida Artur Bernardes, voltando por esta avenida rumo Sul até atingir a Avenida Alfredo Coutinho, seguindo por esta avenida rumo Leste até atingir a Avenida Padre Chico, voltando-se por esta avenida rumo Sudoeste até a confluência com a Rua Belo Horizonte, seguindo por esta rua rumo Sudeste até a confluência com a Rua Afonso André segue por esta rua no mesmo sentido, até alcançar a Linha Férrea voltando por esta linha rumo Oeste até alcançar a Rua Juca Prates, deste ponto continua pela referida Linha Férrea rumo Sul até a confluência da Avenida São Judas Tadeu com a Avenida Dr. João Luiz de Almeida, voltando por esta avenida rumo Noroeste, até alcançar o ponto inicial em frente a Prefeitura Municipal de Montes Claros.

XXVI – Distrito Industrial

- Loteamentos Constantes: Distrito Industrial.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência do terreno da Matsulfur com o Bairro Jardim Eldorado, segue rumo Sul, seguindo pela Avenida Amintas Jacques de Moraes, limitando com o Bairro Jardim Eldorado, até alcançar a Avenida João XXIII, continua por esta avenida até o cruzamento da Rua Athenas, segue por seu prolongamento rumo Nordeste até atingir a Rua Teófilo A de Almeida, desta rua segue rumo Sudeste, limitando com o Bairro Amazonas até alcançar a Avenida Irmão Jaime Damião, desta avenida segue rumo Leste até alcançar a Avenida Sidney Chaves, volta-se por esta avenida rumo Norte até alcançar o ramal da Rede Ferroviária, voltando-se por este ramal rumo Sudeste, até encontrar a Linha Férrea, segue por esta linha até cruzar a Avenida Perimetral I, volta por esta avenida rumo Nordeste, limitando com o Bairro JK até atingir a Avenida Osmane Barbosa, volta por esta avenida rumo Noroeste, até atingir a Avenida de acesso a UFMG, segue por esta avenida até alcançar o Anel Rodoviário Norte, deste ponto segue em linha reta até o traçado do prolongamento da Avenida “A” do Distrito Industrial, voltando rumo Oeste e seguindo por esta avenida e por seu prolongamento, cruzando a Avenida Lincon Alves dos Santos e continua até atingir o prolongamento da Rua Dois, segue por esta rua até o Trevo da Matsulfur segue a BR 135, rumo Noroeste até a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta no sentido Sul até o ponto inicial na confluência do terreno da Matsulfur com o Bairro Jardim Eldorado.

XXVII - Bairro Cidade Industrial

- Loteamentos Constantes: Vila Castelo Branco e Bairro cidade Industrial.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo do Trevo da Matsulfur, segue pela Rua Dois e pelo seu prolongamento rumo Nordeste, até alcançar o prolongamento da Avenida Planetária, volta pela referida avenida e seu prolongamento, até alcançar o Rio Vieira segue por este rumo Norte até encontrar a barra do Rio Cedro segue por este rumo Oeste até encontrar a Ponte da estrada vicinal que dá acesso à Vila Castelo Branco, volta por esta rumo Sul até encontrar a faixa de domínio da Rede de Alta Tensão da CEMIG segue por esta no mesmo sentido até encontrar a Avenida “B”, volta por esta rumo Oeste até o ponto inicial no Trevo da Matsulfur.

XXVIII - Bairro Village do Lago



- Loteamentos Constantes: Bairro Village do Lago, Bairro Village do Lago II, Bairro Nova América e Clarice Ataíde Vieira.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo do cruzamento da Avenida Osmane Barbosa com a Avenida Dr. Rui Albuquerque, segue rumo Nordeste até a confluência

da Rua "E", deste ponto segue rumo Sudeste pelo prolongamento da Avenida 300, até o cruzamento da Alameda das Candeias, segue por esta rua rumo Nordeste, até alcançar a Avenida 200, cruza a mesma, segue Rua "S" até a Avenida 100, cruza a mesma e segue o prolongamento da Rua "S" até o final do loteamento Jaraguá II, segue rumo Norte até alcançar a Rua "L" do loteamento Nova América segue por esta rua até alcançar o limite da Sub-estação da CEMIG, vai margendo a Sub-estação rumo Oeste, até cruzar a estrada de Toledo, desse ponto segue até alcançar o ponto limite do Bairro Cidade Industrial com o Distrito Industrial, volta rumo Sul, limitando-se com o Distrito Industrial pelo prolongamento da Avenida de acesso à UFMG, seguindo por esta avenida até alcançar a Avenida Osmane Barbosa, volta por esta avenida até o ponto inicial no cruzamento com a Avenida Dr. Rui Albuquerque.

XXIX - Bairro Jaraguá

- Loteamentos Constantes: Bairro Jaraguá I e Bairro Jaraguá II.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência da Alameda das Candeias com a Avenida Governador Magalhães Pinto, segue pela Alameda das Candeias até a Rua 301, segue limitando com o loteamento Jaraguá III até o cruzamento da Avenida 300, deste ponto segue rumo Nordeste, pela Rua 18 segue por esta até a Avenida 200, cruza a mesma e segue pela Rua "S" e seu prolongamento limitando com o Bairro Village do Lago, até alcançar a Rua L, segue por esta rua até o Anel Rodoviário Norte, voltando por este anel rumo Leste, cruzando a estrada da Produção, seguindo pelo referido anel, até encontrar a BR 251, voltando por esta BR rumo Sudoeste, limitando com o Bairro Jardim Primavera, até o Trevo do Aeroporto, seguindo pela Avenida Governador Magalhães Pinto, até o ponto inicial na confluência da Alameda das Candeias.

XXX - Bairro Jardim Primavera

- Loteamentos Constantes: Aeroporto de Montes Claros e Bairro Jardim Primavera.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Avenida Governador Magalhães Pinto, limitando com o terreno da AABB e com o terreno do Aeroporto, segue rumo Sudeste, limitando com o Bairro Independência, até alcançar a Rua Paranaguá, volta rumo Leste ainda limitando com o Bairro Independência, tendo como divisor o terreno do Aeroporto, até alcançar o Anel Rodoviário Leste, segue por este anel rumo Norte, até alcançar a BR 251, voltando por esta BR rumo Sudoeste, limitando com o Bairro Jaraguá, até o Trevo do Aeroporto, segue pela Avenida Governador Magalhães Pinto até a confluência da Alameda das Candeias, continua pela Avenida Governador Magalhães Pinto, limitando com o Bairro JK, até alcançar o ponto inicial no limite com o terreno da AABB.

XXXI - Bairro Independência

- Loteamentos Constantes: Vila Real, Bairro das Acáias e Bairro Independência.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Rua Lagoa das Garças com Avenida Lago Tucuruí e continua por esta avenida rumo Sudeste, até atingir o Anel Rodoviário Leste, volta por este Anel Rodoviário rumo Sudeste até atingir a Rua Cinco de Julho segue rumo Sul em linha reta até o Trevo do Anel Rodoviário Leste volta por este Anel rumo Nordeste até encontrar o marco divisor do terreno do Aeroporto, seguindo rumo Oeste até encontrar a Rua Francisco de Miranda segue por esta até o prolongamento da Rua Paraopeba segue por este e pela mesma, sentido Sudoeste até encontrar a confluência com a Rua Lagoa das Garças seguindo por esta no mesmo sentido até o ponto inicial na confluência com a Avenida Lago Tucuruí.

XXXII - Bairro Interlagos



- Loteamentos Constantes: Bairro Jardim Palmeiras, Bairro Delfino Magalhães, Vila Anália, Bairro Delfino Magalhães II, Vila Camilo Prates, Santa Lúcia II e Bairro Colorado.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no cruzamento da Avenida Deputado Plínio Ribeiro, com a Avenida Coronel Luiz Maia, seguindo por esta avenida rumo Sudeste, limitando com os Bairros Ipiranga e Carmelo, até alcançar a Rua da Aliança, segue por esta e seu prolongamento rumo Leste, até atingir o Anel Rodoviário Leste voltando por esse anel rumo Sudoeste, até alcançar a confluência com a MG 308, voltando por esta rodovia rumo Noroeste, limitando com o Bairro Santo Antônio, até alcançar a Rua M, segue por esta rua rumo Oeste até atingir a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, voltando por esta avenida rumo Norte, limitando com os Bairros Jardim Alvorada e Cintra até atingir o ponto inicial no cruzamento com a Avenida Coronel Luiz Maia.

XXXVII - Bairro Cintra

- Loteamentos Constantes: Vila Mendonça, Vila Ananias, Vila Santa Barbara, Vila Clarindo Lopes, Vila Senhor do Bonfim, Bairro Cintra, Vila São Luiz e Bairro Francisco Peres II.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Rua Juramento, seguindo essa linha rumo Sudeste, limitando com o Bairro de Lourdes até alcançar a Avenida Coronel Luiz Maia, segue por esta avenida até o cruzamento com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, volta por esta avenida rumo Sul limitando com o Bairro Delfino Magalhães, até alcançar o cruzamento com a Rua Miramar, volta por esta rua rumo Oeste, limitando com o Bairro Jardim Alvorada, até a Rua Gabriel Pereira de Carvalho, voltando-se por esta rua rumo Norte até alcançar a Rua Fanor de Carvalho, volta por esta rua rumo Oeste até atingir a Rua Padre Feijó, segue por esta rua rumo Norte até atingir a Rua Montese volta por esta rumo Leste até a Rua Barão de Cotegipe segue por esta rumo Noroeste até atingir a Linha Férrea, limitando com o Bairro Santa Rita, volta por esta linha rumo Nordeste, até atingir até o ponto inicial na confluência com a Rua Juramento limitando com o Bairro São José.

XXXVIII - Bairro Santa Rita

- Loteamentos Constantes: Bairro Vila Amorim, Vila Piolanda, Vila Walquiria, Vila Progresso, Vila Luiza, Bairro Francisco Peres, Bairro Morrinhos e Bairro João Botelho.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Rua Domiciano Pimenta, segue por essa rua rumo Nordeste, limitando com o Bairro São Judas Tadeu, até a Rua Dr. Tupiniquins, segue por esta rua, até atingir a Praça Dr. Oscar Romero, volta margeando a praça, até atingir a Avenida Leonel Beirão de Jesus volta por esta avenida rumo Noroeste até atingir a Rua Guaiporé, segue por esta rua rumo Nordeste, limitando com o Bairro Jardim Alvorada, até atingir a interseção com a Rua Padre Feijó, segue por essa rua rumo Norte, limitando com o Bairro Cintra a Rua Montese volta por esta rumo Leste até atingir a Rua Barão de Cotegipe segue por esta rumo Noroeste até atingir a Linha Férrea, voltando pela linha rumo Oeste, até a interseção da Avenida João Luiz de Almeida, limitando com o Centro da Cidade, continuando por esta linha Férrea limitando com o Bairro Santo Expedito até o ponto inicial na Rua Domiciano Pimenta.

XXXIX - Bairro Jardim Alvorada

- Loteamentos Constantes: Vila Sumaré, Vila Antônio Pimenta, Bairro Santa Rita II, Bairro Jardim Alvorada e Bairro Dr. João Alves.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Praça Dr. Oscar Romero com a Avenida Leonel Beirão de Jesus, segue por esta avenida rumo Nordeste, limitando com o Bairro Santa Rita, até alcançar a Rua Guaiporé segue por esta rua rumo Nordeste até a Rua Fanor Carvalho, segue por esta rua rumo Leste até atingir a Rua Gabriel Pereira de



- Loteamentos Constantes: Bairro Esplanada do Aeroporto, Bairro Santa Laura e Bairro Guarujá.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Avenida Governador Magalhães Pinto tendo como marco divisor o terreno da AABB, segue por esse rumo sudoeste, até a confluência com a Rua Paraopeba, segue por esta sentido Oeste até encontrar a Rua Lagoa das Garças, seguindo por esta no mesmo sentido até a confluência com a Avenida Lago Tucuruí. Neste ponto segue sentido sudoeste pela Rua Lagoa Tefé até a confluência com a Rua Zita Rego Gonçalves, seguindo pela referida rua no mesmo sentido até encontrar a Rua 11 seguindo por esta, sentido Leste até o prolongamento da Avenida Dulce Sarmento seguindo pela mesma no mesmo sentido até a confluência com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro (trevo da Sion), a partir desse ponto segue pela referida Avenida sentido Norte até alcançar o trevo da COWAN deste ponto segue pela Avenida Governador Magalhães Pinto até o ponto inicial sendo ele o marco divisor do terreno da AABB.

XXXIII - Bairro Carmelo

- Loteamentos Constantes: Bairro Interlagos e Bairro Carmelo.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Antônio Lafetá Rebello com a Avenida Dulce Sarmento segue pelo prolongamento desta avenida até alcançar a Rua Lagoa Monteiro segue rumo Nordeste até a Rua Lagoa Tefé segue por esta até a Avenida Lago Tucuruí, segue por esta avenida rumo Sudeste, até atingir a Rua cinco de Julho segue rumo sul até alcançar o Anel Rodoviário Leste, volta rumo Oeste, em linha reta até atingir a Rua da Aliança segue por essa rua até alcançar a Avenida Coronel Luiz Maia segue por esta rumo Noroeste até atingir a Avenida Antônio Lafetá Rebello, segue por esta avenida até alcançar o ponto inicial no cruzamento com a Avenida Dulce Sarmento.

XXXIV - Bairro Ipiranga

- Loteamentos Constantes: Bairro Regina Peres, Bairro Santa Lúcia, Vila Ipiranga II e Vila Ipiranga III.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no cruzamento da Avenida Deputado Plínio Ribeiro com a Avenida Dulce Sarmento, segue por esta avenida rumo Leste limitando com o Bairro Esplanada, até atingir a Avenida Antônio Lafetá Rebello, volta por esta avenida, limitando com os Bairros Carmelo e Camilo Prates até atingir a Avenida Coronel Luiz Maia, segue por esta avenida rumo Noroeste, limitando com o Bairro Delfino Magalhães, até atingir a Avenida Deputado Plínio Ribeiro seguindo por esta avenida rumo Nordeste limitando com o Bairro de Lourdes, até alcançar o ponto inicial no cruzamento da Avenida Dulce Sarmento.

XXXV - Bairro de Lourdes

- Loteamentos Constantes: Vila Nazareth, Bairro de Lourdes, Vila Santana, Bairro Monte Alegre e Vila Ipiranga.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Rua Juramento, segue por esta rua rumo Sudeste, até alcançar a Avenida Coronel Luiz Maia, limitando com o Bairro Cintra, até o cruzamento com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, volta por esta avenida rumo Nordeste, limitando com o Bairro Ipiranga, até atingir o cruzamento da Avenida Dulce Sarmento, volta-se por esta avenida rumo Oeste, até o cruzamento com a Linha Férrea, voltando pela linha Férrea rumo Sul, limitando com o Bairro São José até atingir o ponto inicial na Rua Juramento.

XXXVI - Bairro Delfino Magalhães



Carvalho segue por esta rua rumo Sul, até atingir a Rua Iguaçu, limitando com o Bairro Cintra, segue por esta rua e pela Rua Miramar rumo Leste, até o cruzamento com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, volta-se por esta avenida rumo Sul, limitando com o Bairro Delfino Magalhães, até a confluência da Rua M (acesso à MG 308), continua pela Avenida Plínio Ribeiro rumo Sul, limitando com o Bairro Santo Antônio, até alcançar a Rua Augusto Ferreira Nunes, volta-se por esta rumo Nordeste limitando com o Bairro Santo Inácio, até alcançar a Avenida São Judas Tadeu, voltado-se por esta rumo Noroeste, limitando com o Bairro São Judas Tadeu, até alcançar a Avenida das Américas, volta-se por essa avenida rumo Nordeste, até atingir a Avenida Leonel Beirão de Jesus, segue por essa avenida até alcançar o ponto inicial na confluência da Praça Dr. Oscar Romero com a Avenida Leonel Beirão de Jesus.

XL - Bairro Santo Antônio

II. - Loteamentos Constantes: – Bairro Santo Antônio, Vila Sion e Bairro Santo Antônio

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Deputado Plínio Ribeiro com a Rua M (acesso à MG 308) segue por esta até alcançar a MG 308, limitando com o Bairro Delfino Magalhães segue por esta até alcançar o Anel Rodoviário Leste, segue por este Anel e sua projeção rumo Sudoeste, até encontrar a BR 135, volta por essa BR rumo Noroeste, até alcançar a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, limitando com os Bairros Santo Inácio e Jardim Alvorada até o ponto inicial na confluência da Rua M (acesso à MG 308).

XLI - Bairro Santo Inácio

- Loteamentos Constantes: Conjunto Habitacional Hawai, Vila Maria Cândida, Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, Bairro Santo Inácio e Vila Telma.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da BR 135 com o Anel Rodoviário Sul, volta por este Anel rumo Sudoeste, até alcançar a Avenida Juca Malveira, limitando-se com o Bairro Santo Amaro volta por esta avenida rumo Noroeste, limitando com o Bairro Maracanã, até a Rua Inocêncio de Sena, voltando por esta rua rumo Nordeste até atingir o Córrego Bicano, sobe o córrego rumo Noroeste até alcançar a Rua Anselmo José dos Santos, daí voltando rumo Nordeste até alcançar a Rua "M" limitando com o Bairro São Judas Tadeu, até atingir a Avenida São Judas Tadeu, volta por esta avenida rumo Noroeste até atingir a Rua Álvaro de Azevedo depois segue no mesmo sentido pela Rua Augusto Ferreira Nunes segue por esta rua e seu prolongamento, até alcançar a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, voltando por esta avenida rumo Sudeste, até alcançar o ponto inicial na confluência da BR 135 com o Anel Rodoviário Sul.

XLII - Bairro Santo Amaro

- Loteamentos Constantes: – Bairro Alterosa II, Parte do santo Inácio II, Conjunto Habitacional Olga Benário e Bairro Parque Verde.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: (Inicia-se na confluência da BR 135 com Avenida Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul), segue por esse Anel rumo Oeste, até atingir a confluência com a BR 365, volta-se por esta rumo Sul até o limite do Perímetro Urbano, segue por este limite rumo Leste até atingir a BR 135, segue por ela rumo Norte até o ponto inicial na confluência com Avenida Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul).

XLIII – Bairro Amazonas

- Loteamentos Constantes: Bairro Amazonas, Bairro Jardim Brasil e Vila Santa Cruz.



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Procuradoria-Geral

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência do Córrego Pai João com a Avenida João XXIII, segue-se por essa avenida rumo Nordeste até o cruzamento da Rua Athenas rumo Nordeste, até atingir a Rua Teófilo A Almeida e desta rua, volta-se rumo Sudeste, limitando com o Distrito Industrial até atingir a Rua Plínio Ribeiro, segue por esta e seu prolongamento rumo Nordeste, até atingir a Avenida Sidney Chaves, segue-se por esta avenida rumo Sudoeste até atingir o Córrego Pai João segue-se por esse, limitando com o Bairro Edgar Pereira até o ponto inicial na confluência com a Avenida João XXIII.

Art. 3º - Os loteamentos que surgirem após a aprovação desta Lei, e que estiverem fora dos limites descritos no Art. 2º, serão automaticamente incluídos no Bairro confrontante com o qual tenham maior perímetro de confrontação.

Art. 4º - O anexo único, integrante desta Lei, é denominado **Mapa dos Bairros de Montes Claros.**

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros, 02 de fevereiro de 2006.


Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal



Montes Claros (MG), 26 de janeiro de 2006.

Ofício nº.: 005/2006

Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Procuradoria-Geral

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame e aprovação dessa Casa o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade delimitar administrativamente, conforme mapeamento anexo, os 43 (quarenta e três) bairros de Montes Claros – MG.

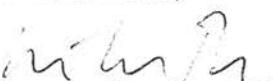
O objetivo principal da divisão de bairros da cidade é permitir à Administração Municipal ter uma melhor definição dos limites desses bairros de forma a melhorar a Gestão Pública e Estratégica da Macro Região Administrativa Municipal e tornar mais adequado o seu trabalho em prol da população, assim como permitir a outros setores de serviços da cidade, como Correios, Cemig, Copasa, Polícia Militar, etc., a agilizarem suas respectivas atuações de forma mais dinâmica, o que sem dúvida será de pronto benefício para a nossa população.

Salientamos que a mudança na delimitação administrativa não alterará às denominações atualmente utilizadas no Município, e já incorporadas ao patrimônio cultural e costumeiro local. Significa afirmar que as novas denominações terão caráter de organização administrativa e organizacional, visando facilitar e adequar a divisão administrativa municipal à projetos com o intuito de fomentar o desenvolvimento local.

Isto tudo porque, pelo mapeamento que se encontra em anexo, será possível melhor visualização de toda a cidade, tornando assim mais célere o atendimento das necessidades da população, principalmente no que concerne a serviços, obras e demais benefícios de interesse de todos.

Solicitamos assim de V. Exa., e dos ilustres Senhores Vereadores que integram esse Legislativo, a aprovação na íntegra do incluso Projeto de Lei, oportunidade em que, renovamos a V. Exa., os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Sebastião Ildeu Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2006 QUE “Dispõe sobre a delimitação administrativa dos bairros no sítio urbano de Montes Claros e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa ou mesmo de finalidade, tendo em vista que referido projeto de lei visa delimitar os bairros do sítio urbano da cidade de Montes Claros, ou seja, trata de assunto de interesse local.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende a forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de fevereiro de 2006.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ass. Vereador
07/03/06

Ass. Vereador
21/03/06

EMENDA AO PROJETO DE LEI ____/2006, QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS BAIRROS NO SÍTIO URBANO DE MONTES CLAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA UM - Altera a redação do caput do artigo 1º do referido projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 1º - A área urbana do distrito de Montes Claros será dividida, conforme mapeamento apresentado no anexo único desta Lei, em 43 (quarenta e três) Regiões Administrativas (RAs) e a descrição dos limites e confrontações de cada uma dessas Regiões Administrativas, constantes do corpo desta Lei.

EMENDA DOIS – Altera a redação do caput do artigo 2º do referido projeto, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, adotam-se as seguintes descrições para cada uma das 43 (quarenta e três) Regiões Administrativa da cidade de Montes Claros.

EMENDA TRÊS – Altera nomenclatura constantes dos incisos I a XLIII do anexo único desta Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Referência administrativa o Bairro São José

II...

XLIII – Referência administrativa o Bairro Amazonas

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2006

Vereador – Aurindo José Ribeiro

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
22/03/2006	
HORA: 14:50	
ASS:	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° _____/2006 QUE “ Dispõe sobre a delimitação administrativa dos bairros no sítio urbano de Montes Claros e dá outras providências. ”, de autoria do Vereador Aurindo José Ribeiro.

Emendas enviadas à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros – MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A primeira emenda altera a redação do caput do artigo 1º do referido projeto, não se vislumbrando nenhuma ilegalidade, inconstitucionalidade e/ou vício de iniciativa na mesma.

A segunda emenda altera a redação do caput do artigo 2º do referido projeto, sendo que também não se vislumbra nenhuma ilegalidade, inconstitucionalidade e/ou vício de iniciativa na mesma.

Por fim, a terceira emenda altera a nomenclatura constantes dos incisos I a XLIII do anexo único do já mencionado projeto de lei, momento que também não se constata nenhuma ilegalidade, inconstitucionalidade ou vício de iniciativa na dita emenda.

Assim sendo, somos de parecer que as três emendas são legais, constitucionais e atendem à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2006.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 27 de março de 2.006.

Ofício : ATL Nº 080 / 2006

Assunto: Encaminha Projeto para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Ex^a. para sanção e publicação, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a delimitação administrativa dos bairros no sítio urbano de Montes Claros e dá outras providências”**.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e elevado apreço.


Vereador Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG

Cx. 9.3/2

13 fls
X 1 mapear

Lei nº _____ de ____ / ____ / ____.

Dispõe sobre a delimitação administrativa dos bairros no sítio urbano de Montes Claros e dá outras providências.

Art. 1º - Os Bairros de Montes Claros serão delimitados administrativamente, conforme mapeamento apresentado no anexo único desta Lei, dividindo a cidade em 43 (quarenta e três) bairros, e conforme a descrição dos limites e confrontações de cada um desses bairros, constantes do corpo desta Lei.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta Lei adotam-se as seguintes descrições para cada um dos 43 (quarenta e três) bairros da cidade de Montes Claros.

I – Bairro São José

- Bairros Constantes: Vila Basílio de Paula, Vila Virgínia, Vila Alvarenga, Roxo Verde e Vila Marciano Simões.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da Confluência da Avenida Padre Chico com Avenida Alfredo Coutinho, segue pela referida avenida rumo Sudoeste limitando-se com o Centro da Cidade, até atingir a Rua Belo Horizonte, seguindo por esta rua rumo Sul até atingir a Avenida Santos Dumont, segue por esta até atingir a Rua Afonso André, no mesmo sentido segue por esta rua até a Linha Férrea, volta pela linha no sentido Noroeste, até atingir o cruzamento da Avenida Dulce Sarmento, segue por esta avenida rumo Oeste até atingir o ponto inicial na Avenida Alfredo Coutinho confluência com Avenida Padre Chico.

II – Bairro Alto São João

- Bairros Constantes: Vila São Geraldo, Vila Lusitânia, Vila Regina, Bairro São João, Vila Aura, Vila Alice e Vila Cidade Cristo Rei.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Dulce Sarmento com a Linha Férrea, seguindo por esta sentido Norte até atingir o prolongamento da Rua Geraldo Paulino Cardoso, seguindo por esta rua rumo Noroeste até atingir a Rua Dos Caetés, voltando por esta rua até chegar na Rua Ipanema, seguindo por esta rua até atingir a Avenida Sidney Chaves, voltando pela referida avenida, no sentido Sul limitando-se com o Centro da Cidade até atingir Avenida Deputado Esteves Rodrigues, no trevo do Conjunto Castanheiras, seguindo pela referida avenida na mesma direção até atingir a Avenida Alfredo Coutinho seguindo por esta avenida no sentido Leste até o ponto de origem na Avenida Dulce Sarmento.

III – Bairro Alice Maia

- Bairros Constantes: Bairro Alice Maia, Bairro Tabajara e Vila Raul José Pereira (Vila Exposição).

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Rua Ipanema com a Avenida Sidney Chaves, segue por esta rua rumo Sudeste até a Rua dos Caetés segue por esta rumo Nordeste até a Rua Geraldo Paulino Cardoso, segue-se por esta rua rumo Sudeste até atingir a Linha Férrea, segue por esta linha rumo Nordeste até a confluência da Rua Miralta seguindo por esta rua rumo Noroeste até a Avenida Francisco Ribeiro, volta pela referida avenida rumo Sudoeste até atingir a confluência da Avenida Dr. Dilson de Quadros Goudinho, voltando-se por esta rua rumo Noroeste até atingir a Avenida Biro Lopes, cruza-a e segue pela Rua Professora Augusta Ataíde no rumo Noroeste até atingir a Avenida Sidney Chaves, voltando pela referida avenida rumo Sudoeste até o ponto inicial na confluência com a Rua Ipanema.

IV - Bairro Renascença

- Bairros Constantes: Vila Tiradentes, Bairro Renascença e Bairro Tancredo Neves I.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da Avenida Sidney Chaves rumo à Rua Professora Augusta Ataíde, segue por esta, sentido Sudeste, limitando-se com o Bairro Alice Maia, cruza a Avenida Biô Lopes e segue pela Avenida Dr. Dilson de Quadros Goudinho, no mesmo sentido, limitando-se com o referido Bairro até a Avenida Francisco Ribeiro, voltando-se por esta avenida no sentido Noroeste, até a Rua Miralta, segue por esta rua sentido Sudeste até alcançar a Linha Férrea, segue por esta linha sentido Norte até cruzar a Avenida Minas Gerais, segue no mesmo sentido até atingir a Ponte sobre o Rio Vieira, volta pelo referido rio no sentido Sul, até atingir a Avenida Sidney Chaves no ponto inicial na confluência com a Rua Professora Augusta Ataíde.

V - Bairro Vera Cruz

- Bairros Constantes: Bairro Vera Cruz, Bairro Alcides Rabelo e Vila Tupã.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Avenida Dulce Sarmento, segue-se por esta avenida no sentido Leste até a Avenida Deputado Plínio Ribeiro (Trevo da SION) segue-se por esta sentido Norte até encontrar a Avenida Magalhães Pinto seguindo por esta no sentido Sudeste até atingir a ponte do Córrego das Lajes, segue-se por este no sentido Noroeste até atingir a Linha Férrea voltando-se por esta sentido Sul, até o ponto inicial na confluência com a Avenida Dulce Sarmento.

VI – JK

- Bairros Constantes: Bairro JK e Bairro Universitário.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Ponte sobre o Córrego das Lajes na Avenida Magalhães Pinto, segue-se por esta sentido Nordeste até atingir a Alameda das Candeias segue-se por essa no sentido Norte até atingir a Rua Trezentos e Um segue-se limitando com o loteamento Jaraguá Terceira Parte até a Avenida 300, segue-se por esta e seu prolongamento, sentido Noroeste, até atingir a Avenida Dr. Rui Albuquerque, volta-se por esta sentido Sudoeste até atingir a Rua Carvalho volta-se pelo prolongamento desta, sentido Noroeste até atingir a Avenida que dá acesso à UFMG, volta-se por esta no sentido Sudoeste até atingir a Avenida Osmane Barbosa volta-se por esta sentido Sudeste até a Avenida Minas Gerais segue-se por esta rumo Sudoeste até a Linha Férrea, volta-se por esta sentido Sul até o Córrego das Lajes segue por este, no mesmo sentido até o ponto inicial na ponte da Avenida Magalhães Pinto.

VII - Bairro Morada do Parque

- Bairros Constantes: Bairro Morada do Parque II, Chácaras Paraiso e Conjunto Habitacional Morada do Parque.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no cruzamento do prolongamento da Avenida Pedro Augusto Veloso com o Córrego Carrapato, seguindo por esse rumo Sul, até o limite do loteamento Chácaras Paraiso, depois voltando rumo Leste até encontrar o Trevo do Anel Rodoviário Sul na BR 365, volta por esta BR rumo Norte até atingir a Avenida Pedro Augusto Veloso, volta por esta avenida rumo Noroeste até atingir o ponto inicial na confluência do prolongamento desta avenida com o Córrego Carrapato.

VIII - Bairro Jardim Morada Do Sol

- Bairros Constantes: Jardim Morada do Sol, Bairro Inconfidentes e Bairro Augusta Mota.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Pedro Augusto Veloso com a Avenida Tito Versiani dos Anjos, segue por esta avenida rumo

Nordeste, limitando-se com o Bairro Major Prates até atingir a Avenida Vicente Guimarães, segue por esta avenida rumo Noroeste, limitando-se com os Bairros Cândida Câmara e Jardim São Luiz até atingir a Avenida Dr. José Corrêa Machado, segue por esta avenida rumo Noroeste até encontrar o Rio Vieira, volta por este Rio rumo Sudeste, limitando-se com o Bairro Ibituruna até atingir o prolongamento da Avenida Pedro Augusto Veloso, volta por esta avenida rumo Sudeste até o ponto inicial no cruzamento da Avenida Tito Versiani dos Anjos, limitando-se com o Bairro Morada do Parque.

IX - Bairro Major Prates

- Bairros Constantes: Bairro Major Prates.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Pedro Augusto Veloso com a Avenida Tito Versiani dos Anjos, segue por esta rumo Nordeste, limitando-se com o Bairro Morada do Sol até atingir a Avenida Vicente Guimarães, segue por esta avenida rumo Sudeste, limitando-se com o Bairro Cândida Câmara até atingir a Avenida Francisco Gaetani, volta por esta avenida rumo Sudoeste, limitando-se com os Bairros Cidade Nova e Jardim São Geraldo até atingir a Avenida Pedro Augusto Veloso, segue por esta rumo Noroeste até o ponto inicial na confluência da Avenida Pedro Augusto Veloso com a Avenida Tito Versiani dos Anjos.

X - Bairro Jardim São Geraldo

- Bairros Constantes: Bairro Inconfidentes, Bairro Vargem Grande II, Bairro Jardim São Geraldo, Bairro Chiquinho Gulmarães, Chácaras dos Mangues, Conj. Hab. Joaquim Costa e Bairro Ciro Dos Anjos.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Francisco Gaetani com a Rua Crisantino Borém, segue por esta sentido Sudeste até atingir o córrego Vargem Grande, segue por este rumo Nordeste até atingir a Rua F, segue por esta rumo Sudeste até atingir a Avenida Nossa senhora de Fátima, segue por esta rumo Sudoeste até atingir o Córrego Vargem Grande segue por este rumo Sudeste confluência com a Avenida Mário Torinho (Anel Rodoviário), volta-se por esta avenida rumo Noroeste até atingir o Trevo da BR 365, volta-se por esta rumo Norte, limitando-se com o Bairro Morada do Parque até atingir a Avenida Francisco Gaetani, segue por esta até o ponto inicial na confluência com a Rua Crisantino Borém.

XI - Bairro Cidade Nova

- Bairros Constantes: Vila Grayce, Bairro dos Canelas, Vila Antônio Canela, Bairro Canelas II, Vila Santa Terezinha, Vila Santa Mônica e Parte do Canelas I.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Rua Crisantino Borém com a Avenida Francisco Gaetani, seguindo por esta rumo Nordeste até encontrar o início da Avenida Cula Mangabeira, segue a referida avenida no mesmo sentido até a confluência com a Avenida Donato Quintino, segue por esta avenida rumo Sudeste, limitando-se com o Bairro Santo Expedito, até atingir a Rua Genésio Tolentino, continua por esta rua, rumo Nordeste, até atingir a Avenida Dona Gregória, volta-se por esta no mesmo sentido, limitando-se com o Bairro Santo Expedito, até atingir a Avenida São Judas Tadeu, segue por esta, sentido Sudeste até atingir a Rua São Paulo, segue por esta sentido Sudoeste até atingir o Córrego Vargem Grande, volta-se por este rumo Sudeste até atingir a Avenida Nossa Senhora de Fátima, segue por esta rumo Sudoeste até atingir a Rua F, segue-se por esta rua rumo Noroeste até atingir o Córrego Vargem Grande segue-se pelo mesmo rumo Sudoeste até atingir a Avenida Crisantino Borém seguindo pela mesma até atingir o ponto inicial na confluência com a Avenida Francisco Gaetani.

XII - Bairro Maracanã

- Bairros Constantes: Bairro Maracanã, Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, Vila Campos, Bairro Dona Gregória e Vila Nossa Senhora das Graças.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Nossa Senhora de Fátima, com o córrego dos Mangues, segue por este córrego rumo Sul, limitando-se com o Bairro Jardim São Geraldo até atingir a Avenida Mário Tourinho (Anel Rodoviário) volta-se por essa avenida rumo Leste, limitando-se com o Bairro Santo Amaro até encontrar a Avenida Juca Malveira, volta por essa avenida rumo Noroeste limitando-se com o Bairro Santo Inácio segue-se por esta avenida até a Rua Inocêncio de Sena, voltando por esta rua rumo Nordeste até atingir o Córrego Bicano, volta-se por esse Córrego rumo Noroeste limitando-se com o Bairro São Judas Tadeu, até atingir a Avenida Nossa Senhora de Fátima, volta-se por esta avenida rumo Sudoeste, limitando-se com o Bairro São Geraldo, até o ponto inicial na confluência do Córrego dos Mangues.

XIII - Bairro São Judas Tadeu

- Bairros Constantes: Bairro São Judas Tadeu, Conjunto Habitacional Cristo Rei e São Judas Tadeu Prolongamento.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência do Córrego Bicano com a Rua M, segue por esta rua sentido Nordeste limitando-se com o Bairro Santo Inácio até atingir a Avenida São Judas Tadeu, volta por esta Avenida rumo Norte até atingir a Avenida das América, volta por esta avenida rumo Nordeste até atingir a Avenida Brasil (Av. Leonel Beltrão de Jesus) segue por esta avenida rumo Nordeste até atingir a Praça Dr. Oscar Romero, limitando-se com o Bairro Santa Rita, volta-se pela Rua Dr. Tupiniquins no mesmo sentido até a confluência da Rua Domiciano Pimenta, segue por esta rua sentido Sudoeste até atingir a Avenida São Judas Tadeu, volta por esta avenida rumo Sudeste limitando-se com o Bairro Santo Expedito até atingir a Rua São Paulo, segue por esta rua rumo Sudoeste limitando-se com o Bairro Cidade Nova até atingir a Rua Bom Jesus da Lapa, segue por esta rua rumo Sudeste até atingir o Córrego Bicano segue por este Córrego rumo Sudeste limitando-se com o Bairro Maracanã até atingir o ponto inicial com a Rua Durvalina Batista Cardoso.

XIV - Bairro Santo Expedito

- Bairros Constantes: Vila Guimarães, Bairro Santo Expedito, Bairro Guilhermina, Vila Operária, Vila Juramento e Bairro dos Canelas I.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no Trevo da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Donato Quintino, segue-se por essa avenida sentido Sudeste até atingir a Rua Genésio Tolentino segue-se por esta rua rumo Nordeste até atingir a Avenida Dona Gregória segue-se pela mesma rumo Leste até a Avenida São Judas Tadeu, segue-se por esta avenida rumo Norte até a Avenida João Luiz de Almeida, segue-se por esta avenida limitando com o Centro da cidade rumo Noroeste até a Avenida Cula Mangabeira segue por esta avenida rumo Sudoeste até atingir o ponto inicial no Trevo da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Donato Quintino.

XV - Bairro Cândida Câmara

- Bairros Constantes: Bairro Cândida Câmara, Bairro Cidade Santa Maria e Bairro Sagrada Família
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Vicente Guimarães, segue por esta avenida rumo Noroeste limitando-se com os Bairros Major Prates e Morada do Sol, até atingir a Avenida Mestra Flininha, volta por esta avenida rumo Nordeste limitando-se com o Bairro Jardim São Luiz até a

Avenida Deputado Esteves Rodrigues, volta por esta avenida rumo Sudeste limitando-se com o Centro da cidade até atingir a Avenida Cula Mangabeira, volta-se por esta avenida rumo Sudoeste, depois rumo Sul, limitando-se com os Bairros Santo Expedito e Cidade Nova até o ponto inicial na confluência da Avenida Cula Mangabeira com a Avenida Vicente Guimarães.

XVI – Bairro Jardim São Luiz

- Bairros Constantes: Bairro São Norberto, Bairro Jardim São Luiz, Vila Nossa Senhora da Conceição, Vila Ouro Verde, Vila Antonieta, Loteamento Curtume e Vila Mariana.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Mestra Fininha com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues segue por esta avenida rumo Norte limitando-se com o Centro da Cidade até atingir a confluência da Avenida Deputado Esteves Rodrigues com a Avenida Dr. José Corrêa Machado volta-se por esta avenida rumo Oeste limitando-se com o Bairro Todos os Santos, depois rumo Sudeste até atingir a Avenida Mestra Fininha, limitando-se com o Bairro Ibituruna, volta-se por esta avenida rumo Nordeste, limitando-se com o Bairro Cândida Câmara, até o ponto inicial na confluência da Avenida Mestra Fininha com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues.

XVII – Bairro Ibituruna

- Bairros Constantes: Bairro Ibituruna.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se sobre a Ponte do Córrego Carrapato, na Avenida Antônio Bento de Andrade, no Bairro Morada do Parque, segue pelo referido rio sentido Norte, limitando com os Bairros Morada do Sol e Jardim Liberdade, até encontrar o Córrego Vargem Grande na Avenida José Corrêa Machado, segue-se por esta no sentido Noroeste até atingir a confluência da Rua Lírio Brant, segue pelo prolongamento da mesma, no sentido Nordeste até atingir a Avenida C no Bairro Ibituruna, segue-se por esta limitando com os Bairros Vila Mauricéia e Todos os Santos, até atingir a Rua LM, segue por esta limitando com o Bairro Jardim Panorama II, no sentido Oeste até atingir a Rua Cento e Quarenta e Nove, segue por esta no mesmo sentido, até atingir a Linha de cota 700 no "Pé da Serra" do Ibituruna, volta-se por esta no sentido Sul, seguindo a cota de Nível 700, até encontrar o prolongamento da Rua Vinte do Bairro Jardim Liberdade, segue por esta sentido Sudeste até seu ponto de origem na Ponte sobre o Rio Carrapato.

XVIII - Bairro Mauricéia

- Bairros Constantes: Vila Oliveira e Vila Mauricéia.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência do prolongamento da Rua 149 com a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700, segue por essa rua limitando com o Bairro Ibituruna rumo Leste, até atingir a Rua LM, segue por esta rua no mesmo sentido até atingir a Avenida C, segue por esta avenida rumo Sudeste até a confluência da Rua José Luiz Xavier e segue em seu rumo em prolongamento, até alcançar a Rua Valter Silva Santos limitando-se com o Campus Universitário até atingir a Rua Josina Ramos Guimarães seguindo por essa rua até a Rua Flávio Maurício, continuando por esta rua até o cruzamento da Rua Um, voltando-se por esta rua em seu prolongamento até atingir a Rua Quincas Souto, e voltando em linha reta rumo Oeste, fazendo divisa com o Bairro Santos Reis até atingir a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta no sentido Sudoeste até o ponto inicial.

XIX - Bairro Jardim Panorama

- Bairros Constantes: Bairro Jardim Panorama, Bairro Barcelona Park e Bairro Todos Santos Prolongamento II.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência da Rua Professor Montelro Fonseca com a Rua Ramiro Veloso, seguindo rumo Oeste por esta rua e seu prolongamento até alcançar a Rua Dez esquina com Rua São Damião, volta por essa rua rumo Sudoeste até atingir a Rua Santa Luzia seguindo por esta rua rumo Noroeste até o cruzamento da Rua São Geraldo, voltando-se por esta rua rumo Sudoeste limitando com o Bairro Todos os Santos até atingir o Campus Universitário, margeando este Campus até alcançar a Rua Valter Silva Santos, voltando por esta rua, rumo Oeste até a Rua Josina Ramos Guimarães, limitando-se com o Bairro Mauricéia, segue por esta rua rumo Noroeste até alcançar a Rua Flávio Maurício, seguindo por esta rua, rumo Nordeste até atingir a Rua Quatro, segue por essa rua rumo Nordeste até alcançar a Rua Um e por seu prolongamento até atingir a Rua Quincas Souto, limitando com o Bairro Santos Reis, até atingir o prolongamento da Rua Shangrilá, seguindo por esta rua até alcançar a Rua Antônio Lopes da Silva seguindo por esta rua, rumo Sudeste até a Rua Professor Monteiro Fonseca, limitando com o Bairro Brasília, segue por esta rua rumo Sul até o ponto inicial na confluência da Rua Professor Monteiro Fonseca com a Rua Ramiro Veloso.

XX - Bairro Todos os Santos

- Bairros Constantes: Bairro Todos os Santos, Loteamento Américo Souto e Loteamento Ramiro Veloso.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da rua Lírio Brant com a Avenida José Corrêa Machado segue por esta avenida rumo Leste até atingir a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, limitando-se com o Centro da cidade, seguindo por esta avenida, até atingir a confluência da Rua Professor Monteiro Fonseca, segue por esta rua até a cruzamento da Rua Ramiro Veloso, voltando por esta rua e seu prolongamento limitando-se com o Bairro Jardim Panorama até atingir a Rua 10 deste Bairro, seguindo por esta rua até o cruzamento da Rua São Damião, voltando por esta rua até a Rua Santa Luzia, seguindo por esta rua até atingir a Rua São Geraldo, voltando por esta rua, limitando com o Bairro Jardim Panorama até atingir o Campus Universitário, segue margeando este Campus pela Rua Valter Silva Santos e por seu prolongamento, margeando a Sub-estação da CEMIG até a Rua José Luiz Xavier, do Bairro Ibituruna até a confluência da Avenida C, seguindo o prolongamento desta avenida até atingir o ponto inicial na confluência da Rua Lírio Brant com a Avenida José Corrêa Machado, Bairro Jardim São Luiz.

XXI - Bairro Brasília

- Bairros Constantes: Vila Marieta, Bairro Brasília, Vila Angélica, Vila Três Irmãs, Loteamento Antônio, Lafetá Rebello e Bairro Nossa Senhora Aparecida.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da rua Professor Monteiro Fonseca com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, segue-se por esta rumo Nordeste, limitando-se com o Centro da Cidade até a confluência com a Avenida João XXIII, segue-se por esta avenida rumo Norte até o cruzamento da Rua Padre Fabiano, seguindo por esta rua rumo Noroeste, até a Avenida Pedro Mendonça, voltando rumo Sudoeste por esta avenida, limitando com o Bairro Santos Reis, até atingir a Rua Professor Monteiro Fonseca segue por esta, rumo Sudeste até atingir o ponto inicial na confluência da Avenida Deputado Esteves Rodrigues e Rua Professor Monteiro Fonseca.

XXII - Bairro Edgar Pereira

- Bairros Constantes: Vila Ipê, Bairro Jardim América, Vila Toncheff e Vila João Gordo.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida João XXIII com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues, segue-se por esta avenida até atingir a Avenida Sidney Chaves segue-se por esta avenida até o Córrego Pal João segue-se por

este córrego rumo Sudoeste, limitando com o Bairro Amazonas até atingir a Avenida João XXIII, segue por esta rumo Sudeste até atingir o ponto inicial na confluência com a Avenida Deputado Esteves Rodrigues.

XXIII - Bairro Santos Reis

- Bairros Constantes: Vila Atlântica, Vila Áurea, Vila São Francisco de Assis, Bairro Santos Reis, Vila Bela Vista e Bairro Bela Paisagem.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Rua Quincas Souto, divisa com Bairro Mauricéia, seguindo-se rumo Norte até o prolongamento e a própria Rua Shangrilá, segue-se por esta rua até o cruzamento da Rua Antônio Lopes da Silva, voltando-se pela mesma, limitando com o Bairro Jardim Panorama, ate o cruzamento da Rua Professor Monteiro Fonseca com a Avenida Pedro Mendonça, seguindo por esta avenida rumo Nordeste, até o cruzamento da Rua Padre Fabiano, limitando-se com o Bairro Brasilia e seguindo por esta rua rumo Sudeste, até alcançar a Avenida João XXIII, voltando por esta avenida rumo Norte, até o cruzamento da Rua Salamanca e seguindo por esta rua e seu prolongamento até a Rua Artur Pereira Lopes, segue por esta rua rumo Noroeste até atingir a Área Institucional, segue pelo contorno desta até atingir o final da quadra 07 do loteamento Vila Áurea Prolongamento, segue pelo alinhamento desta até atingir a Rua Quincas Souto, segue por esta rumo Norte até atingir a Rua Itamaracá, segue por esta rumo Noroeste até atingir a Rua Vicente Braga seguindo por esta rua rumo Norte até atingir a Rua D, segue por esta rumo Noroeste até atingir a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta até o ponto inicial.

XXIV - Bairro Jardim Eldorado

- Bairros Constantes: Bairro Jardim Eldorado, Bairro Santa Eugênia, Bairro Nova Morada e Vila Áurea Prolongamento.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Rua D, limitando com o Bairro Santos Reis, segue até o cruzamento da Rua Vicente Braga, segue rumo Sul por essa rua até atingir a Rua Itamaracá segue por essa rua rumo Leste até atingir a Rua Quincas Souto, segue por essa rua rumo Sul até atingir o final da quadra 07 no vértice do lote quatro do loteamento Vila Áurea Prolongamento, segue pelo alinhamento deste rumo Leste até atingir a Área Institucional, segue pelo contorno desta até atingir a Rua Artur Pereira Lopes, segue por essa sentido Sudeste até atingir a Rua Salamanca, segue por essa rua rumo Leste até atingir a avenida João XXIII, voltando por essa avenida rumo Norte, até atingir a Avenida Amintas Jacques de Moraes, seguindo rumo Norte por essa avenida até alcançar os limites da Matsulfur, segue estes limites rumo Sudoeste até alcançar a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta no sentido Sudoeste até o ponto inicial.

XXV - Bairro Centro

- Bairros Constantes: Loteamento Plínio Ribeiro, Vila Ramiro Higino, Loteamento Pereira Diniz, Vila São Vicente, Loteamento Maria Magalhães, Vila Operária e Vila Juramento.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo do cruzamento da Avenida Cula Mangabeira com Deputado Esteves Rodrigues em frente a Prefeitura Municipal de Montes Claros, segue pela Avenida Deputado Esteves Rodrigues até atingir a confluência da Avenida Artur Bernardes, voltando por esta avenida rumo Sul até atingir a Avenida Alfredo Coutinho, seguindo por esta avenida rumo Leste até atingir a Avenida Padre Chico, voltando-se por esta avenida rumo Sudoeste até a confluência com a Rua Belo Horizonte, seguindo por esta rua rumo Sudeste até a confluência com a Rua Afonso André segue por esta rua no mesmo sentido, até alcançar a Linha Férrea voltando por esta linha rumo Oeste até alcançar a Rua Juca Prates, deste ponto continua pela referida Linha Férrea rumo Sul até a

confluência da Avenida São Judas Tadeu com a Avenida Dr. João Luiz de Almeida, voltando por esta avenida rumo Noroeste, até alcançar o ponto inicial em frente a Prefeitura Municipal de Montes Claros.

XXVI – Distrito Industrial

- Bairros Constantes: Distrito Industrial.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência do terreno da Matsulfur com o Bairro Jardim Eldorado, segue rumo Sul, seguindo pela Avenida Amintas Jacques de Moraes, limitando com o Bairro Jardim Eldorado, até alcançar a Avenida João XXIII, continua por esta avenida até o cruzamento da Rua Athenas, segue por seu prolongamento rumo Nordeste até atingir a Rua Teófilo A de Almeida, desta rua segue rumo Sudeste, limitando com o Bairro Amazonas até alcançar a Avenida Irmão Jaime Damião, desta avenida segue rumo Leste até alcançar a Avenida Sidney Chaves, volta-se por esta avenida rumo Norte até alcançar o ramal da Rede Ferroviária, voltando-se por este ramal rumo Sudeste, até encontrar a Linha Férrea, segue por esta linha até cruzar a Avenida Perimetral I, volta por esta avenida rumo Nordeste, limitando com o Bairro JK até atingir a Avenida Osmane Barbosa, volta por esta avenida rumo Noroeste, até atingir a Avenida de acesso a UFMG, segue por esta avenida até alcançar o Anel Rodoviário Norte, deste ponto segue em linha reta até o traçado do prolongamento da Avenida "A" do Distrito Industrial, voltando rumo Oeste e seguindo por esta avenida e por seu prolongamento, cruzando a Avenida Lincoln Alves dos Santos e continua até atingir o prolongamento da Rua Dois, segue por esta rua até o Trevo da Matsulfur segue a BR 135, rumo Noroeste até a linha do Perímetro Urbano na cota de nível 700 volta por esta no sentido Sul até o ponto inicial na confluência do terreno da Matsulfur com o Bairro Jardim Eldorado.

XXVII - Bairro Cidade Industrial

- Bairros Constantes: Vila Castelo Branco e Bairro Cidade Industrial.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo do Trevo da Matsulfur, segue pela Rua Dois e pelo seu prolongamento rumo Nordeste, até alcançar o prolongamento da Avenida Planetária, volta pela referida avenida e seu prolongamento, até alcançar o Rio Vieira segue por este rumo Norte até encontrar a barra do Rio Cedro segue por este rumo Oeste até encontrar a Ponte da estrada vicinal que dá acesso à Vila Castelo Branco, volta por esta rumo Sul até encontrar a faixa de domínio da Rede de Alta Tensão da CEMIG segue por esta no mesmo sentido até encontrar a Avenida "B", volta por esta rumo Oeste até o ponto inicial no Trevo da Matsulfur.

XXVIII - Bairro Village do Lago

- Bairros Constantes: Bairro Village do Lago, Bairro Village do Lago II, Bairro Nova América e Clarice Ataíde Vieira.

- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo do cruzamento da Avenida Osmane Barbosa com a Avenida Dr. Rui Albuquerque, segue rumo Nordeste até a confluência da Rua "E", deste ponto segue rumo Sudeste pelo prolongamento da Avenida 300, até o cruzamento da Alameda das Candeias, segue por esta rua rumo Nordeste, até alcançar a Avenida 200, cruza a mesma, segue Rua "S" até a Avenida 100, cruza a mesma se segue o prolongamento da Rua "S" até o final do loteamento Jaraguá II, segue rumo Norte até alcançar a Rua "L" do loteamento Nova América segue por esta rua até alcançar o limite da Sub-estação da CEMIG, vai margendo a Sub-estação rumo Oeste, até cruzar a estrada de Toledo, desse ponto segue até alcançar o ponto limite do Bairro Cidade Industrial com o Distrito Industrial, volta rumo Sul, limitando-se com o Distrito Industrial pelo prolongamento da Avenida de acesso à UFMG, seguindo por esta avenida até alcançar a Avenida Osmane

Barbosa, volta por esta avenida até o ponto inicial no cruzamento com a Avenida Dr. Rui Albuquerque.

XXIX - Bairro Jaraguá

- Bairros Constantes: Bairro Jaraguá I e Bairro Jaraguá II.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Partindo da confluência da Alameda das Candeias com a Avenida Governador Magalhães Pinto, segue pela Alameda das Candeias até a Rua 301, segue limitando com o loteamento Jaraguá III até o cruzamento da Avenida 300, deste ponto segue rumo Nordeste, pela Rua 18 segue por esta até a Avenida 200, cruza a mesma e segue pela Rua "S" e seu prolongamento limitando com o Bairro Village do Lago, até alcançar a Rua L, segue por esta rua até o Anel Rodoviário Norte, voltando por este anel rumo Leste, cruzando a estrada da Produção, seguindo pelo referido anel, até encontrar a BR 251, voltando por esta BR rumo Sudoeste, limitando com o Bairro Jardim Primavera, até o Trevo do Aeroporto, seguindo pela Avenida Governador Magalhães Pinto, até o ponto inicial na confluência da Alameda das Candeias.

XXX - Bairro Jardim Primavera

- Bairros Constantes: Aeroporto de Montes Claros e Bairro Jardim Primavera.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Avenida Governador Magalhães Pinto, limitando com o terreno da AABB e com o terreno do Aeroporto, segue rumo Sudeste, limitando com o Bairro Independência, até alcançar a Rua Paranaguá, volta rumo Leste ainda limitando com o Bairro Independência, tendo como divisor o terreno do Aeroporto, até alcançar o Anel Rodoviário Leste, segue por este anel rumo Norte, até alcançar a BR 251, voltando por esta BR rumo Sudoeste, limitando com o Bairro Jaraguá, até o Trevo do Aeroporto, segue pela Avenida Governador Magalhães Pinto até a confluência da Alameda das Candeias, continua pela Avenida Governador Magalhães Pinto, limitando com o Bairro JK, até alcançar o ponto inicial no limite com o terreno da AABB.

XXXI - Bairro Independência

- Bairros Constantes: Vila Real, Bairro das Acáias e Bairro Independência.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Rua Lagoa das Garças com Avenida Lago Tucurui e continua por esta avenida rumo Sudeste, até atingir o Anel Rodoviário Leste, volta por este Anel Rodoviário rumo Sudeste até atingir a Rua Cinco de Julho segue rumo Sul em linha reta até o Trevo do Anel Rodoviário Leste volta por este Anel rumo Nordeste até encontrar o marco divisor do terreno do Aeroporto, seguindo rumo Oeste até encontrar a Rua Francisco de Miranda segue por esta até o prolongamento da Rua Paraopeba segue por este e pela mesma, sentido Sudoeste até encontrar a confluência com a Rua Lagoa das Garças seguindo por esta no mesmo sentido até o ponto inicial na confluência com a Avenida Lago Tucurui.

XXXII - Bairro Interlagos

- Bairros Constantes: Bairro Esplanada do Aeroporto, Bairro Santa Laura e Bairro Guarujá.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na Avenida Governador Magalhães Pinto tendo como marco divisor o terreno da AABB, segue por esse rumo sudoeste, até a confluência com a Rua Paraopeba, segue por esta sentido Oeste até encontrar a Rua Lagoa das Garças, seguindo por esta no mesmo sentido até a confluência com a Avenida Lago Tucurui. Neste ponto segue sentido sudoeste pela Rua Lagoa Tefé até a confluência com a Rua Zita Rego Gonçalves, seguindo pela referida rua no mesmo sentido até encontrar a Rua 11 seguindo por esta, sentido Leste até o prolongamento da Avenida Dulce Sarmento seguindo pela mesma no mesmo sentido até a confluência com a Avenida

Deputado Plínio Ribeiro (trevo da Sion), a partir desse ponto segue pela referida Avenida sentido Norte até alcançar o trevo da COWAN deste ponto segue pela Avenida Governador Magalhães Pinto até o ponto inicial sendo ele o marco divisor do terreno da AABB.

XXXIII - Bairro Carmelo

- Bairros Constantes: Bairro Interlagos e Bairro Carmelo.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Antônio Lafetá Rebello com a Avenida Dulce Sarmento segue pelo prolongamento desta avenida até alcançar a Rua Lagoa Monteiro segue rumo Nordeste até a Rua Lagoa Tefé segue por esta até a Avenida Lago Tucurúi, segue por esta avenida rumo Sudeste, até atingir a Rua cinco de Julho segue rumo sul até alcançar o Anel Rodoviário Leste, volta rumo Oeste, em linha reta até atingir a Rua da Aliança segue por essa rua até alcançar a Avenida Coronel Luiz Maia segue por esta rumo Noroeste até atingir a Avenida Antônio Lafetá Rebello, segue por esta avenida até alcançar o ponto inicial no cruzamento com a Avenida Dulce Sarmento.

XXXIV - Bairro Ipiranga

- Bairros Constantes: Bairro Regina Peres, Bairro Santa Lúcia, Vila Ipiranga II e Vila Ipiranga III.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no cruzamento da Avenida Deputado Plínio Ribeiro com a Avenida Dulce Sarmento, segue por esta avenida rumo Leste limitando com o Bairro Explanada, até atingir a Avenida Antônio Lafetá Rebello, volta por esta avenida, limitando com os Bairros Carmelo e Camilo Prates até atingir a Avenida Coronel Luiz Maia, segue por esta avenida rumo Noroeste, limitando com o Bairro Delfino Magalhães, até atingir a Avenida Deputado Plínio Ribeiro seguindo por esta avenida rumo Nordeste limitando com o Bairro de Lourdes, até alcançar o ponto inicial no cruzamento da Avenida Dulce Sarmento.

XXXV - Bairro de Lourdes

- Bairros Constantes: Vila Nazareth, Bairro de Lourdes, Vila Santana, Bairro Monte Alegre e Vila Ipiranga.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Rua Juramento, segue por esta rua rumo Sudeste, até alcançar a Avenida Coronel Luiz Maia, limitando com o Bairro Cintra, até o cruzamento com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, volta por esta avenida rumo Nordeste, limitando com o Bairro Ipiranga, até atingir o cruzamento da Avenida Dulce Sarmento, volta-se por esta avenida rumo Oeste, até o cruzamento com a Linha Férrea, voltando pela linha Férrea rumo Sul, limitando com o Bairro São José até atingir o ponto inicial na Rua Juramento.

XXXVI - Bairro Delfino Magalhães

- Bairros Constantes: Bairro Jardim Palmeiras, Bairro Delfino Magalhães, Vila Anália, Bairro Delfino Magalhães II, Vila Camilo Prates, Santa Lúcia II e Bairro Colorado.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se no cruzamento da Avenida Deputado Plínio Ribeiro, com a Avenida Coronel Luiz Maia, seguindo por esta avenida rumo Sudeste, limitando com os Bairros Ipiranga e Carmelo, até alcançar a Rua da Aliança, segue por esta e seu prolongamento rumo Leste, até atingir o Anel Rodoviário Leste voltando por esse anel rumo Sudoeste, até alcançar a confluência com a MG 308, voltando por esta rodovia rumo Noroeste, limitando com o Bairro Santo Antônio, até alcançar a Rua M, segue por esta rua rumo Oeste até atingir a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, voltando por esta avenida rumo Norte, limitando com os Bairros Jardim Alvorada e Cintra até atingir o ponto

inicial no cruzamento com a Avenida Coronel Luiz Maia.

XXXVII - Bairro Cintra

- Bairros Constantes: Vila Mendonça, Vila Ananias, Vila Santa Barbara, Vila Clarindo Lopes, Vila Senhor do Bonfim, Bairro Cintra, Vila São Luiz e Bairro Francisco Peres II.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Rua Juramento, seguindo essa linha rumo Sudeste, limitando com o Bairro de Lourdes até alcançar a Avenida Coronel Luiz Maia, segue por esta avenida até o cruzamento com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, volta por esta avenida rumo Sul limitando com o Bairro Delfino Magalhães, até alcançar o cruzamento com a Rua Miramar, volta por esta rua rumo Oeste, limitando com o Bairro Jardim Alvorada, até a Rua Gabriel Pereira de Carvalho, voltando-se por esta rua rumo Norte até alcançar a Rua Fanor de Carvalho, volta por esta rua rumo Oeste até atingir a Rua Padre Feijó, segue por esta rua rumo Norte até atingir a Rua Montese volta por esta rumo Leste até a Rua Barão de Cotelipe segue por esta rumo Noroeste até atingir a Linha Férrea, limitando com o Bairro Santa Rita, volta por esta linha rumo Nordeste, até atingir até o ponto inicial na confluência com a Rua Juramento limitando com o Bairro São José.

XXXVIII - Bairro Santa Rita

- Bairros Constantes: Bairro Vila Amorim, Vila Piolanda, Vila Walquiria, Vila Progresso, Vila Luiza, Bairro Francisco Peres, Bairro Morrinhos e Bairro João Botelho.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Linha Férrea com a Rua Domiciano Pimenta, segue por essa rua rumo Nordeste, limitando com o Bairro São Judas Tadeu, até a Rua Dr. Tupiniquins, segue por esta rua, até atingir a Praça Dr. Oscar Romero, volta margeando a praça, até atingir a Avenida Leonel Beirão de Jesus volta por esta avenida rumo Noroeste até atingir a Rua Guaiporé, segue por esta rua rumo Nordeste, limitando com o Bairro Jardim Alvorada, até atingir a interseção com a Rua Padre Feijó, segue por essa rua rumo Norte, limitando com o Bairro Cintra a Rua Montese volta por esta rumo Leste até atingir a Rua Barão de Cotelipe segue por esta rumo Noroeste até atingir a Linha Férrea, voltando pela linha rumo Oeste, até a interseção da Avenida João Luiz de Almeida, limitando com o Centro da Cidade, continuando por esta linha Férrea limitando com o Bairro Santo Expedito até o ponto inicial na Rua Domiciano Pimenta.

XXXIX - Bairro Jardim Alvorada

- Bairros Constantes: Vila Sumaré, Vila Antônio Pimenta, Bairro Santa Rita II, Bairro Jardim Alvorada e Bairro Dr. João Alves.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Praça Dr. Oscar Romero com a Avenida Leonel Beirão de Jesus, segue por esta avenida rumo Nordeste, limitando com o Bairro Santa Rita, até alcançar a Rua Guaiporé segue por esta rua rumo Nordeste até a Rua Fanor Carvalho, segue por esta rua rumo Leste até atingir a Rua Gabriel Pereira de Carvalho segue por esta rua rumo Sul, até atingir a Rua Iguaçu, limitando com o Bairro Cintra, segue por esta rua e pela Rua Miramar rumo Leste, até o cruzamento com a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, volta-se por esta avenida rumo Sul, limitando com o Bairro Delfino Magalhães, até a confluência da Rua M (acesso à MG 308), continua pela Avenida Plínio Ribeiro rumo Sul, limitando com o Bairro Santo Antônio, até alcançar a Rua Augusto Ferreira Nunes, volta-se por esta rumo Nordeste limitando com o Bairro Santo Inácio, até alcançar a Avenida São Judas Tadeu, voltado-se por esta rumo Noroeste, limitando com o Bairro São Judas Tadeu, até alcançar a Avenida das Américas, volta-se por essa avenida rumo Nordeste, até atingir a Avenida Leonel Beirão de Jesus, segue por essa avenida até alcançar o ponto inicial na confluência da Praça Dr. Oscar Romero com a Avenida Leonel

Beirão de Jesus.

XL - Bairro Santo Antônio

- Bairros Constantes: – Bairro Santo Antônio, Vila Sion e Bairro Santo Antônio II.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da Avenida Deputado Plínio Ribeiro com a Rua M (acesso à MG 308) segue por esta até alcançar a MG 308, limitando com o Bairro Delfino Magalhães segue por esta até alcançar o Anel Rodoviário Leste, segue por este Anel e sua projeção rumo Sudoeste, até encontrar a BR 135, volta por essa BR rumo Noroeste, até alcançar a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, limitando com os Bairros Santo Inácio e Jardim Alvorada até o ponto inicial na confluência da Rua M (acesso à MG 308).

XLI - Bairro Santo Inácio

- Bairros Constantes: Conjunto Habitacional Hawai, Vila Maria Cândida, Conjunto Habitacional José Carlos de Lima, Bairro Santo Inácio e Vila Telma.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência da BR135 com o Anel Rodoviário Sul, volta por este Anel rumo Sudoeste, até alcançar a Avenida Juca Malveira, limitando-se com o Bairro Santo Amaro volta por esta avenida rumo Noroeste, limitando com o Bairro Maracanã, até a Rua Inocêncio de Sena, voltando por esta rua rumo Nordeste até atingir o Córrego Bicano, sobe o córrego rumo Noroeste até alcançar a Rua Anselmo José dos Santos, daí voltando rumo Nordeste até alcançar a Rua "M" limitando com o Bairro São Judas Tadeu , até atingir a Avenida São Judas Tadeu, volta por esta avenida rumo Noroeste até atingir a Rua Álvaro de Azevedo depois segue no mesmo sentido pela Rua Augusto Ferreira Nunes segue por esta rua e seu prolongamento, até alcançar a Avenida Deputado Plínio Ribeiro, voltando por esta avenida rumo Sudeste, até alcançar o ponto inicial na confluência da BR 135 com o Anel Rodoviário Sul.

XLII - Bairro Santo Amaro

- Bairros Constantes: – Bairro Alterosa II,Parte do santo Inácio II, Conjunto Habitacional Olga Benário e Bairro Parque Verde.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: (Inicia-se na confluência da BR 135 com Avenida Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul), segue por esse Anel rumo Oeste, até atingir a confluência com a BR 365,volta-se por esta rumo Sul até o limite do Perímetro Urbano, segue por este limite rumo Leste até atingir a BR 135, segue por ela rumo Norte até o ponto inicial na confluência com Avenida Mário Tourinho (Anel Rodoviário Sul).

XLIII – Bairro Amazonas

- Bairros Constantes: Bairro Amazonas, Bairro Jardim Brasil e Vila Santa cruz.
- Delimitação com descrição dos limites e confrontações: Inicia-se na confluência do Córrego Pai João com a Avenida João XXIII, segue-se por essa avenida rumo Nordeste até o cruzamento da Rua Athenas rumo Nordeste, até atingir a Rua Teófilo A Almeida e desta rua, volta-se rumo Sudeste, limitando com o Distrito Industrial até atingir a Rua Plínio Ribeiro, segue por esta e seu prolongamento rumo Nordeste, até atingir a Avenida Sidney Chaves, segue-se por esta avenida rumo Sudoeste até atingir o Córrego Pai João segue-se por esse, limitando com o Bairro Edgar Pereira até o ponto inicial na confluência com a Avenida João XXIII.

Art. 3º - Os loteamentos que surgirem após a aprovação desta Lei, e que estiverem fora dos limites descritos no Art. 2º, serão automaticamente incluídos no Bairro confrontante com o

qual tenha maior perímetro de confrontação.

Art. 4º - O anexo único, integrante desta Lei é denominado como: mapa dos bairros de Montes Claros.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal